

Partido pede no Supremo a volta das doações de pessoas jurídicas para campanhas

O partido Solidariedade ingressou no **Supremo Tribunal Federal** com uma ação para que o financiamento de campanhas eleitorais volte a contar com doações de pessoas jurídicas. O pedido foi apresentado em ação direta de inconstitucionalidade que questiona dispositivos legais que vedam essas contribuições. O processo foi distribuído ao ministro Alexandre de Moraes.

A legenda relembra que, em 2015, ao julgar a ADI 4.650, o STF declarou inconstitucional o modelo de financiamento de campanhas por empresas. Após essa decisão, o Congresso Nacional editou a Lei 13.165/2015, que revogou as previsões legais sobre as doações de pessoas jurídicas e, em seguida, instituiu o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC).

De acordo com o partido, a partir da proibição, as disputas eleitorais passaram a depender quase exclusivamente de recursos públicos, o que tem provocado a concentração de poder nas legendas mais consolidadas e a redução da competitividade do processo democrático. O Solidariedade sustenta ainda que o FEFC, que em 2024 somou R\$ 4,9 bilhões, é insuficiente para custear as eleições em todo o país e acaba sendo distribuído de forma desigual.

O partido afirma também que a ausência de financiamento privado estimula práticas como o “caixa dois” e favorece candidatos que já exercem mandato, em razão da possibilidade de destinação de emendas parlamentares impositivas. Esse cenário, segundo a legenda, cria desequilíbrio na disputa eleitoral e afronta os princípios constitucionais da isonomia e da paridade de armas.

O autor da ação pede a concessão de medida liminar para permitir o retorno das doações eleitorais por pessoas jurídicas, fixando critérios objetivos para a matéria já nas eleições de 2026. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADI 7.877

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-18/partido-pede-no-supremo-a-volta-das-doacoes-de-pessoas-juridicas-para-campanhas/>

Fernando Frazão/Agência Brasil



Solidariedade sustenta que proibição causou concentração de poder